



## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO


### CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2019

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Neste ato representado pelo **RICARDO AZEVEDO ARAUJO - Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande- DAE/VG**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação nomeada na Portaria 046/2019 de 03/05/2019 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2019**, tendo como objeto: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específica de divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços e campanhas do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência. para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

A abertura prevista para o dia 03 de Setembro de 2019, às 09h00min (horário de Mato Grosso), foi prorrogada para o dia 17 de setembro de 2019 às 09h00min.

Tal prorrogação faz-se necessária, tendo em vista indisponibilidade de equipe Técnica.

Várzea Grande-MT, 30 de agosto de 2019.

  
RICARDO AZEVEDO ARAUJO  
Diretor Presidente – DAE/VG

também o dos particulares envolvidos, desrespeitando, assim, princípios normativos, como o da segurança jurídica e o da boa-fé dos administrados.

Com efeito, o STF, através da Súmula 473, sedimentou seu entendimento de que – A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Portanto, não nos resta mais qualquer dúvida acerca das razões que ensejaram a prematura rescisão contratual, uma vez que se trata de ilegalidade, demonstrando assim a preocupação do Gestor Público com o resguardo pela legalidade de seus atos e condutas adequadas ao interesse público envolvido, não restando alternativa à Administração senão a rescisão unilateral do contrato.

Por fim, registra-se que os efeitos dessa rescisão serão *ex tunc*, preservando-se os terceiros de boa fé, posto não ter esta espécie de rescisão natureza punitiva.

3) DA CONCLUSÃO:

Assim, diante das razões exaustivamente apresentadas, DECIDE o Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande - MT pela RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO em face da empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME a partir da data de 28 de agosto de 2019, sendo a esta possibilitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE/MT

[1] "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

[2] BERTONCINI, Mateus Eduardo Siqueira Nunes. *Princípios de Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros. 2002. Op. cit. p. 238.

[3] MEDAUAR, Odete. op. cit. p. 152.

DAE/VG  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2019

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Neste ato representado pelo RICARDO AZEVEDO ARAUJO - Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande- DAE/VG, por intermédio da Comissão Especial de Licitação nomeada na Portaria 046/2019 de 03/05/2019 toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2019, tendo como objeto: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específica de divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços e campanhas do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência. para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

A abertura prevista para o dia 03 de Setembro de 2019, às 09h00min (horário de Mato Grosso), foi prorrogada para o dia 17 de setembro de 2019 às 09h00min.

Tal prorrogação faz-se necessária, tendo em vista indisponibilidade de equipe Técnica.

Várzea Grande-MT, 30 de agosto de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente – DAE/VG

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES EMEB PROF. MARILCE BENEDITA DE ARRUDA E EMEB JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DA CONCORRENCIA PUBLICA 08/2018; FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE/MT E A PESSOA JURÍDICA WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.548/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor **Silvio Aparecido Fidelis**,

RESOLVE:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Rescindir unilateralmente, a partir de 28 de agosto de 2019, o Contrato nº 089/2019, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor **Silvio Aparecido Fidelis**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1605785-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 556.225.939-72, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica EMPRESA WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Travessa Professor Marques, nº 63, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, CEP: 78.008-535, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.699.306/0001-06, neste ato representado por sua Sócia Administradora Sra. Wanderléia Martins Amorim, portadora do CPF nº. 384.225.301-04; conforme motivação e justificativa apresentadas em forma de anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a pessoa jurídica EMPRESA WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993. Assina o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Várzea Grande/MT, 28 de Agosto de 2019.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – VG/MT

Responsável Legal

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

1) DA INTRODUÇÃO E DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, por meio da realização da Concorrência Pública nº 008/2018, do tipo menor preço por lote, firmou ajuste

Assinado Digitalmente